

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA FORNECEDORES / PARCEIROS



Última atualização em 27 de setembro de 2025



Esta Política de Tratamento de Dados Pessoais para Fornecedores/Parceiros (“Política”) se destina a todos os fornecedores de produtos, prestadores de serviços e parceiros em geral do Grupo 2TM (“Fornecedores/Parceiros” ou “Você”), isto é, a 2TM Participações S.A. e todas as sociedades por ela controladas e a elas coligadas, e objetiva informar sobre a forma como Você deverá tratar os dados pessoais recebidos em nome do Grupo 2TM ou aos quais tenha tido acesso em razão dos serviços prestados. É essencial para nós que todos os nossos Fornecedores/Parceiros estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), nº 12.965/2014 (“MCI”) e as normas publicadas pela Autoridades Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), a fim de garantirmos a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas naturais cujos dados os Fornecedores/Parceiros tratem em nome do Grupo 2TM por decisão do próprio Fornecedor/Parceiro ou em conjunto, em razão da natureza dos serviços.

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES	2
2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	3
3. DEVERES DO FORNECEDOR/PARCEIRO	3
4. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS	5
5. SOLICITAÇÕES DE TERCEIROS	6
6. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	6
7. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS	7
8. ALTERAÇÃO NA POLÍTICA	8
9. OUTRAS INFORMAÇÕES	8

1. DEFINIÇÕES

1.1. Dados Pessoais designam todo dado que identifica ou que possa identificar direta ou indiretamente uma pessoa natural e/ou sejam compartilhados pelo Grupo 2TM com Você ou tratados por Você em nome do Grupo 2TM, para o cumprimento do contrato (“Dados Pessoais”);

1.2. Violação de Dados Pessoais consiste em um incidente ou falha de medidas técnicas ou organizacionais de segurança da informação que pode implicar destruição, perda, alteração, modificação ou acesso não autorizado de Dados Pessoais ou comprometimento da confidencialidade, com a divulgação não autorizada de Dados Pessoais tratados sob a égide deste Contrato (“Violação de Dados Pessoais”).

1.3. “Tratamento de Dados Pessoais” (“Tratamento”) e “Titular de Dados Pessoais” (“Titular”) têm o mesmo significado atribuído pela LGPD.

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Você se obriga a tratar os Dados Pessoais apenas para as finalidades designadas e descritas no contrato celebrado com o Grupo 2TM, não podendo fazê-lo para outras finalidades. Na qualidade de controlador, cabe ao Grupo 2TM determinar, modificar ou aditar as finalidades do Tratamento. Quando Você, identificar a necessidade de novos Tratamentos ou para novas finalidades, deverá informar o Grupo 2TM previamente, para a devida aprovação.

2.2. Esta Política deverá ser observada por Você durante toda a vigência do contrato celebrado com o Grupo 2TM até a completa eliminação dos Dados Pessoais e demais informações a que Você teve acesso em razão da relação contratual, garantindo que não manterá consigo nenhuma cópia de documentos físicos ou eletrônicos dos Dados Pessoais que viole os termos acordados entre as partes e a legislação aplicável.

3. DEVERES DO FORNECEDOR/PARCEIRO

3.1. No Tratamento de Dados Pessoais transferidos pelo Grupo 2TM, Você deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) tratar os Dados Pessoais estritamente para as finalidades descritas e minimamente necessárias à execução do contrato e de acordo com os demais princípios previstos na LGPD;
- b) tratar os Dados Pessoais em conformidade com as instruções informadas pelo Grupo 2TM, quando atuar como operador de Dados, e/ou nos limites previamente estabelecidos em contrato;
- c) garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais tratados no contexto do contrato e zelar para sua adequada proteção contra destruição, perda, alteração e modificação e acesso não autorizado de terceiros;
- d) zelar para que as pessoas designadas para tratar os Dados Pessoais:
 - i. sejam devidamente formadas, treinadas e orientadas pelos princípios e deveres prescritos pela LGPD;
 - ii. comprometam-se a respeitar as mesmas regras desta Política, especialmente, a confidencialidade dos Dados Pessoais sob seu Tratamento.
- e) observar na oferta e/ou o desenvolvimento de soluções tecnológicas, considerando seus próprios recursos humanos e físicos, aplicações e infraestrutura, os princípios orientadores da LGPD desde a sua concepção e a privacidade por padrão;
- f) tomar todas as medidas organizacionais e técnicas em matéria de segurança da informação, para proteger os Dados Pessoais e guardá-los

em ambiente seguro e controlado contra acesso indevido, modificação e perda;

g) cooperar com o Grupo 2TM nas solicitações de Titulares de Dados Pessoais para exercício de direitos nos termos acordados em contrato;

h) notificar todo e qualquer incidente ou falha de segurança, conforme definido em contrato, para que o Grupo 2TM possa tomar as providências cabíveis, inclusive para informar os Titulares de Dados Pessoais sobre eventual acesso indevido, modificação ou perda de dados deles em prazo razoável;

i) informar ao Grupo 2TM sobre qualquer compartilhamento dos Dados Pessoais deste com outras empresas do grupo, fornecedores/parceiros ou quaisquer terceiros, especificando a finalidade do compartilhamento, que poderá ocorrer somente se estritamente necessário para cumprimento do nosso contrato, sendo vedado o compartilhamento indevido e/ou não informado de Dados Pessoais;

j) informar prontamente o Grupo 2TM acerca de qualquer novo compartilhamento de Dados Pessoais, em prazo nunca superior a 2 (dois) dias úteis observado o disposto no item acima;

k) prestar informações sobre o Tratamento sempre que solicitado pelo Grupo 2TM, no prazo de até 3 (três) dias úteis; e

l) caso perceba que será incapaz de cumprir com os requisitos exigidos pela LGPD, comunicar tal fato imediatamente e por escrito ao Grupo 2TM, que poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender as atividades dependentes do Tratamento dos Dados Pessoais;

m) observar o prazo de retenção de dados pessoais, alinhado com o contrato e a legislação vigente.

3.2. Você e o Grupo 2TM serão considerados controladores singulares com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento definidas de forma individual e autônoma, devendo responder exclusivamente por seus atos, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Nos casos de Tratamento realizado mediante decisões conjuntas referentes à finalidade e aos meios desse Tratamento, Você deve cumprir as obrigações e assumir as responsabilidades tais como definidas no contrato e na legislação aplicável.

4. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

4.1.A transferência internacional de Dados Pessoais, como, por exemplo, na contratação de provedores de serviços tecnológicos com servidores fora do país, será realizada apenas nos casos autorizados em lei, em conformidade com os princípios, garantias e direitos do Titular previstos na LGPD, e para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira, reconhecido por decisão da ANPD, ou mediante o uso de mecanismos legais válidos, tais como cláusulas-padrão contratuais, normas corporativas globais, cláusulas específicas ou nas demais hipóteses autorizadas pela legislação aplicável.

5. SOLICITAÇÕES DE TERCEIROS

5.1. Em caso de solicitações de Titulares de Dados Pessoais relacionadas ao exercício de seus direitos, objeto ou não de ações judiciais, ou de órgãos públicos formalizados por ofício em processos instaurados em face do Grupo 2TM, e para cujo atendimento o Grupo 2TM precise de alguma providência da sua parte, Você se compromete a cooperar e contribuir em prazo não superior a 5 (cinco) dias, para que o Grupo 2TM tenha condições de atendê-las em até 15 (quinze) dias corridos, em caso de solicitação simples, ou dentro do prazo estipulado pelo Grupo 2TM em comunicação dirigida a Você nesse sentido, caso haja prazo específico para cumprimento da solicitação. Caso tais solicitações sejam direcionadas diretamente a Você, Você deverá informar imediatamente o Grupo 2TM e agir conforme as instruções passadas a Você.

5.2. Você também deverá cooperar com o Grupo 2TM para eventual elaboração de Relatório de Impacto de Tratamento de Dados Pessoais e/ou Relatório de Legítimo Interesse que se façam necessários.

6. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Você se obriga a registrar e informar ao Grupo 2TM imediatamente, e sempre em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, todo incidente de qualquer natureza, físico ou técnico, relacionado à segurança da informação que possa implicar o comprometimento da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais, com exposição da imagem do Grupo 2TM (ou de qualquer de suas empresas individualmente consideradas) ou prejuízo às suas atividades. Você se compromete a colaborar ativamente com o Grupo 2TM para implementar ações corretivas de qualquer desconformidade motivadora do incidente e impedir que situações semelhantes aconteçam.

6.2. A notificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, inclusive, se possível, a categoria e o número aproximado tanto dos tipos de Tratamento, quanto dos respectivos Titulares impactados;
- b) o nome e as informações do Encarregado de Dados Pessoais ou, na sua ausência, de um ponto de contato perante o qual as informações pertinentes podem ser solicitadas;
- c) a descrição das possíveis consequências da violação dos Dados Pessoais; e
- d) a descrição das medidas implementadas para conter consequências danosas e mitigar danos já incorridos.

7. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

7.1. Você se obriga a adotar as melhores medidas organizacionais e técnicas em segurança, a exemplo das Normas ISO da família 27000 e ISO 15408, para

manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais, da resiliência dos sistemas de infraestrutura tecnológica, bem como para avaliação periódica tanto dos níveis de maturidade de segurança da informação, quanto dos riscos envolvidos no Tratamento.

7.2. Caso, em qualquer momento, Você deixe de adotar as medidas organizacionais e técnicas em segurança da informação, nos termos desta Política, Você deverá notificar o Grupo 2TM imediatamente desse fato, nunca em prazo superior a 2 (dois) dias úteis, e o Grupo 2TM poderá tomar as medidas que entender adequadas, nos termos do contrato celebrado com Você e desta Política.

8. ALTERAÇÃO NA POLÍTICA

8.1. O Grupo 2TM se reserva o direito de revisar e, se for o caso, modificar os termos desta Política a qualquer tempo, para assegurar sua conformidade com a lei, bem como para ajustar-se às orientações da ANPD. Sempre que houver uma mudança relevante, o Grupo 2TM enviará a Você a nova versão da Política, conforme alterada, que será considerada imediatamente aplicável, vigente e vinculante para as partes.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Esta Política é regida, interpretada e regulada pela legislação brasileira e deve ser lida em complemento ao respectivo contrato celebrado com o Fornecedor/Parceiro. Fica eleito o Foro da Comarca São Paulo, se outro não tiver sido eleito no contrato, sede do responsável pelo Tratamento, por ser este o local a partir do qual as relações contratuais são estabelecidas com o Grupo 2TM.
